

522/PMJ

copie

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
VEREADOR ROGÉRIO RODRIGUES COSTA

INDICAÇÃO Nº 020/2021



Senhores Vereadores,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e, se aprovada, que envie ofício a Prefeita Municipal de Juruti a Excelentíssima Sra. Lucídia Benitah de Abreu Batista.

INDICANDO-LHE:

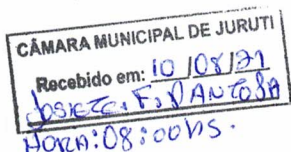
"Execução de projeto e implantação de Sistema de Placas solares Sustentáveis para ~~autonomia~~ do sistema de abastecimento dos microssistemas da zona rural."

JUSTIFICATIVA: Embora sendo competência privativa dos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. Por isso, diante de todos os problemas vividos pela população rural do município de Juruti, a presente INDICAÇÃO se justifica pois o investimento em sistemas de energia renováveis proporciona economia, e sustentabilidade e também devido ao alto custo com combustíveis para funcionamento dos sistemas colaborar com a ausência desse precioso recurso corriqueiramente e isso tem causado desconforto e prejuízos a saúde dos moradores da zona rural.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências apreciem esta Indicação e que a presidência da casa legislativa encaminhe ao Chefe do Executivo Municipal e Secretaria de Infraestrutura (SEMINF), como medida de interesse público de nossos municípios.

Juruti/PA, 10 de Agosto de 2021.

Rogério Rodrigues Costa
ROGÉRIO RODRIGUES COSTA
VEREADOR MUNICIPAL (PT)



Rua da Saudade, s/nº - CEP: 68.170-000 - Juruti/Pará